



MUNICÍPIO DE LARANJAL
Estado do Paraná
CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria N° 112/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) sob seu vencimento base ao servidor Lincon Cesar Godoy de Lima.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal